



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 229/2012
Processo : PRO 15515/12
Interessado : **CONGER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
Assunto : Homologa registro de firma "ad-referendum"

EMENTA: Homologa o registro "ad-referendum" do plenário, da empresa **Conger Const. Incorporações Ltda**, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 603, de 09 de julho de 2012, considerando a solicitação de registro da empresa em comento no âmbito do CREA-PB, devidamente deferido pela Câmara Especializada, em razão da empresa apresentar documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; considerando o parecer "ad-referendum" da Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, considerando que o mérito haveria sido aprovado pela Câmara, DECIDIU homologar o "ad-referendum" que trata sobre o registro da empresa **CONGER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, no âmbito do CREA-PB. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alvega Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândido Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Isidoro de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012


Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-